

CEDI - P.I.B.
DATA 18/09/87
COD MUD 36

30.09.85

1. área indígena Coatá-Laranjal
2. aldeias integrantes: Parauá, Coatá, Boca do Anta, Mapiá, Arú, Laranjal, Santo Antonio, Fronteira, Mucapá, Jacundá, Igarapé Açu, Laguinho, Cipozinho.
3. Grupo étnico: Munduruku
4. População: 164 (Relatório Antropológico, fls. 208)
5. Localização: Borba/Amazonas
6. Unidade Regional da Funai. 1^a Dr
7. Portarias de Delimitação: 1^a - Portaria nº 519/N/13.09.78
Área: 658.000 ha.
Equipe: FUNAI/RADAM
2^a - Portaria nº 1.217/E/06.05.82
Publicada no D.O.U de 12.05.82
Área. 732.000 ha.
Equipe. FUNAI
3^a - Portaria nº 348/D.G.P/83
Área: 805.000 ha.
Equipe. FUNAI
8. Área Proposta: 805.000 ha - 568 km - A área é reconhecida oficialmente como parte do território tradicional dos índios MUNDURUKU desde a segunda metade do século XVIII (relatório Antropológico), fls. 120). O processo de regularização fundiária teve início em 1929, quando SPI demarcou apenas as áreas correspondentes às aldeias São José do Cipó e Chiadá (relatório Antropológico, fls. 49). Posteriormente foram criadas os postos indígenas Coatá e Larajal (Portarias 14 de 14.06.71 e 64 de 02.06.72). Os estudos de identificação e delimitação tiveram continuidade em 1976 e 1982 com a apresentação de proposta que atendiam parcialmente os interesses da comunidade Munduruku. A presente proposta engloba as que foram apresentadas anteriormente, incluindo áreas de reservas de madeiras, extrativismo, caça, pesca e uma aldeia

contendo 10 famílias (Informação nº 022/DID/DGPI/83).

9. Situação Fundiária: O GT-FUNAI encarregado do levantamento fundiário recebeu informações desencontradas a respeito da titulação da área indígena Coatá-Laranjal. Segundo informações colhidas no INCRA (Manaus) sobre a mesma área incidem 16 títulos expedidos pelo governo do Amazonas em 1900. Por outro lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS (ITERAM) informou que incidem um numero superior a 50 títulos. O processo ainda apresenta uma planta de titulação da área, na qual estão plotados 24 títulos (em anexo segue a lista dos concessionários, denominação dos imóveis, respectivas áreas ocupadas, data dos TD's e código de plotagem). Embora tenha sido confirmada a incidência de títulos definitivos, o GT/FUNAI não encontrou nenhum dos concessionários ocupando efetivamente a área. O problema social mais grave reside na constatação da presença de 33 famílias de posseiros que totalizando o número de 215 pessoas, ocupam a área desde período que variam entre 4 a 60 anos. O relatório Antropológico também faz referência a garimpeiros, pescadores e 523 funcionários da Sociedade Elf Aquitaine, cujos trabalhos prospecção de petróleo foram suspensos em 1984.

10. Providências Cabíveis: O processo de demarcação, em linha seca do limite noroeste, estava sendo efetuado somente através de ITE (INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA), sob a administração direta da FUNAI. Recentemente foi o processo suspenso devido a conflitos entre índios e ocupantes. Dado a existência de tensão social, faz-se necessário a constituição de um GT formado por técnicos do INCRA e do ITERAM, para que, sob a Coordenação da FUNAI, seja realizado o competente levanta-

25

mento fundiário da área devendo o processo retornar à apreciação do GRUPO INTERMINISTERIAL - após a identificação dos ocupantes não índios, avaliação das benfeitorias e indicação das glebas para reassentamento.